



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º ---

Em de

de 198

ASSUNTO: LEI nº 447 DE 28 DE AGOSTO DE 1971.

Dispõe sobre um Crédito Especial no valor de R\$ 8.500,00.

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jambéiro decretou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a abrir por Decreto Executivo, um Crédito Especial no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros), destinado as despesas Complementares da Rede de Esgotos e montagem dos Sistemas de filtros do abastecimento/ de água da cidade.

ARTIGO 2º - Do Decreto que abrir o crédito, constarão / obrigatoriamente os recursos de cobertura disponíveis.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta, / ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 29 de agosto de 1971.

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 29 de agosto de 1971.

GERALDO RODRIGUES MIRA
Secretário